ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

DECRETO LEGISLATIVO 001/2013

DECRETA PONTO FACULTATIVO.

A MESA DIRETORA DA CAMARA DE XANGRI-LÁ , Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, em cumprimento ao artigo 41, inciso XVII, da Lei Orgânica do Município,

- Considerando que o feriado do dia 29 de março será na sexta-feira;

- Considerando que não haverá prejuízo ao funcionamento da Câmara;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado o fechamento da Câmara , no dia 28 de Março de 2013.

Art. 2º As horas não trabalhadas no dia 28 de março de 2013, será compensada no dia 27 de Março de 2013, das 08h30min às 11h30min.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DE VEREADORES DE XANGRI-LÁ, 18 de Março de 2013.

Geovane Nazário Laurentino
Presidente

Frederico Freire Figueiró
1º Secretário

Registre-se e Publique-se.

Cristiane Silveira de Assis
Diretora Geral